

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 2 de Outubro de 2009

II

Série

Número 100

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 127/2009

Aprova as taxas aplicáveis a actividades de fins não desportivos e actividades com entradas pagas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 127/2009**

de 2 de Outubro

Considerando que a Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, aprovou as taxas a cobrar pela utilização das instalações desportivas da Região Autónoma da Madeira e que estejam sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira ou de Estabelecimentos de Ensino dotados de Fundo Escolar;

Considerando que o n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, determina que a actualização das taxas será efectuada anualmente, por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação;

Considerando a necessidade de actualização dos valores em vigor, sem, no entanto, afectar as taxas aplicáveis às actividades de recreação e lazer, que importa continuar a incentivar.

Considerando que, com base na taxa de inflação, devem ser actualizadas as taxas aplicáveis a actividades de fins não desportivos e de actividades com entradas pagas;

Assim, de acordo com o estatuído, as taxas de utilização de instalações desportivas para fins não desportivos e para actividades com entradas pagas, constantes da tabela anexa à Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, são actualizadas em 2,8%, valor correspondente à taxa de inflação anual para a Região Autónoma da Madeira, em 2008.

Nestes termos, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1 - As taxas aplicáveis a actividades de fins não desportivos e actividades com entradas pagas, constantes da tabela anexa à Portaria n.º 96/2006, de 17 de Agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 123/2006, de 10 de Outubro, são actualizadas em 2,8% ao preço base aí estabelecido.
- 2 - Mantém-se o acréscimo de 200% para as actividades de fins não desportivos, constantes da tabela anexa à mencionada Portaria n.º 96/2006.
- 3 - Mantém-se a taxa de 5% da receita de bilheteira para as actividades com entradas pagas, tendo como valor mínimo as taxas actualizadas no n.º 1 da presente Portaria.
- 4 - A presente Portaria produz efeitos a 1 de Outubro de 2009.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 30 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)